



TERMO Nº 1001599901

TERMO DE ADESÃO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 012/2020, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS, O INSTITUTO MARY KAY E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REDE DE FARMÁCIAS E DROGARIAS. (PROCESSO CNJ SEI NO 05146/2020).

A Companhia do Metrô de São Paulo - METRÔ, com sede na Rua Boa Vista, 175 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01014-920, CNPJ nº 62.070.362/0001-06, neste ato representado por Antonio Marcio Barros Silva, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade (CI) nº 15.459.391-6 - SSP/SP e do CPF nº 084.648.798-57, no uso das suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao Termo de Cooperação Técnica n. 012/2020, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, a Associação dos Magistrados Brasileiros, o Instituto Mary Kay e a Associação Brasileira de Redes de Farmácias e Drogarias, que tem por finalidade a conjugação de esforços entre os partícipes visando: fortalecer a implementação da Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006, intitulada Lei Maria da Penha em território nacional e reduzir a desigualdade de gênero; reduzir os índices de violência contra mulheres e meninas em território nacional, durante a pandemia covid-19; garantir e proteger os direitos humanos de mulheres e meninas em situação de violência; promover mudança cultural, a partir da disseminação de atitudes igualitárias, da prática de valores éticos e de respeito às diversidades de gênero; envolver e conscientizar a sociedade no enfrentamento da violência contra mulheres e meninas, com a finalidade de estabelecer cultura de paz, respeito e solidariedade; desenvolver e dar ampla divulgação à **CAMPANHA SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**, que tem por objetivo criar mais um meio de as vítimas acessarem o sistema de justiça.

A Companhia do Metrô de São Paulo - METRÔ encaminhará mensalmente os dados dos registros realizados pela Campanha Sinal Vermelho. 2

O CNJ providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estar de pleno acordo, esse representante assina o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

01/12/2020

ANTONIO MARCIO BARROS SILVA
Gerente de Operações

MILTON GIOIA JUNIOR
Diretor de Operações